



LEI Nº 965, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza ao Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro para os profissionais integrantes do Programa Mais Médicos, selecionados para o Município de Comendador Levy Gasparian/RJ e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo é autorizado a conceder auxílio financeiro individual, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensalmente, aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, para despesas com moradia, alimentação e transporte, durante todo o período que o profissional estiver lotado no município.

Art. 2º – Para fazer jus ao auxílio, os médicos deverão cumprir a carga horária estabelecida pelo programa, bem como as atribuições profissionais assumidas no respectivo termo de adesão e compromisso.

Parágrafo único. Os requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo deverão ser atestados mensalmente pelo Secretário Municipal de Saúde ou por servidor designado para esse fim.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento do Município, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como as adequações necessárias no PPA e na LDO, visando sua harmonização, se for necessário.

Art. 4º – Ficam revogadas as Leis nº 844, de 28 de março de 2014 e nº 849, de 30 de abril de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito Municipal